LEI Nº 4.125 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia o novo Hospital Municipal de Pires do Rio e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado **HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,** o complexo de saúde a ser construído neste município, na Rua Santo Antônio, no Bairro Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 07/04/22